



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 04 de dezembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3409

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 253/2020) .....	2
LEI (Nº 600/2020) .....	3
LEI (Nº 601/2020) .....	5
LEI (Nº 602/2020) .....	7
LEI (Nº 603/2020) .....	9
PORTARIA (Nº 280/2020) .....	11
PORTARIA (Nº 281/2020) .....	12
PORTARIA (Nº 282/2020) .....	13
PORTARIA (Nº 283/2020) .....	14
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15
DISTRATO (CONTRATO Nº 051/2019) .....	15
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	16
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019) .....	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020) .....	17
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019) .....	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 751/2020) .....	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 253/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**DEZEMBRO/2020**

**DECRETO FINANCEIRO 253/2020**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 294.086,98 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 572 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
1013 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
33903100 - 0197000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

	294.086,98
<b>Soma da Ação:</b>	<b>294.086,98</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>294.086,98</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>294.086,98</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
0197000 Outras vinculações de transferências

	294.086,98
<b>Total Geral:</b>	<b>294.086,98</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 4 de dezembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**

**LEI (Nº 600/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 600, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares ao orçamento vigente e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

**Parágrafo Único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 18 – Transferências FUNDEB – 60%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

**Art. 3º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

<b>AÇÃO</b>
2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)
2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)
2033 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)

**LEI (Nº 601/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 601, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares ao orçamento vigente e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

**Parágrafo Único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 19 – Transferências FUNDEB – 40%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

**Art. 3º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

<b>AÇÃO</b>
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2027 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2032- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
2034- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**LEI (Nº 602/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 602, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares ao orçamento vigente e dá  
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

**Parágrafo Único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 01 – Transferências de Impostos Educação – 25%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

<b>ACÃO</b>
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2023- MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CACs, CME E CAE)
2024- CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
2027- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2028- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2032- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
2034- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
4002- APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
4003- APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2074- MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



**LEI (Nº 603/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 603, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares ao orçamento vigente e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

**Paragrafo Único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações, custeadas com recursos da “fonte 00 – Recursos ordinários”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

2056-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
2061-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS – PAIF
2062-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2063-MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2072- ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

**PORTARIA (Nº 280/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 280 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Concede licença prêmio a servidora  
Sra. Eliene Bispo dos Santos e dá  
outras providências.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. ELIENE BISPO DOS SANTOS, Encarregada de Serviços Gerais, matrícula nº 663340, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 30 de novembro de 2020 e findará em 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de novembro de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 281/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 281, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o afastamento de servidor efetivo para desempenho de mandato classista.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 111 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 008/2006;

**Considerando** o requerimento protocolado no dia 08/09/2020, através do memorando nº 4.124/2020, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, para desempenho de mandato classista;

**Considerando** o parecer favorável da Procuradoria Jurídica embasado na legislação de regência, artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006 e do dos artigos 45 e 48, ambos da Lei Federal nº 8.906/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor efetivo, Sr. **RICARDO HENRIQUE DE SOUZA BORGES**, arquiteto, matrícula nº 663494, Licença para desempenho de Mandato Classista, conforme disposto no Art. 111 da Lei Complementar n. 08, de 02 de março de 2006.

**Parágrafo Único.** A Licença ora concedida dará início em 07 de dezembro de 2020 e findará em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 282/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 282 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de  
Controlador Geral.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. MARCELO SALES SOUZA SANTOS, portador do Rg 115.115.587-0, do Cargo de Controlador Geral, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-02, código CGM-03.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 283/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 283 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Secretário Municipal de Educação  
Interino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, o Sr. MARCELO SALES SOUZA SANTOS, portador do Rg 115.115.587-0, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, interinamente, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DISTRATO (CONTRATO Nº 051/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATONº. 051/2019**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

**CONTRATADA**– WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ nº 14.990.524/0001-81.

**DO OBJETO** – Fornecimento de material de consumo e limpeza a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 009/2018/SRP, Lote 10.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 25/11/2020.

**PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

**PELA CONTRATADA:**GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA.

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Amargosa

**Termo de Aditamento**

**Processo:** nº12256/2020; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS nº 048/2019, firmado em 02/12/2019, com a empresa **MMC SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 34.224.814/0001-21**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior e Rosângela Oliveira Santos de Almeida, e pela **Contratada**, Mayka Matos Carvalho.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Amargosa  
Fundo Municipal de Saúde

**Termo de Aditamento**

**Processo:** nº 10.330/2020; **Espécie:** 1ª Termo de Aditamento ao Contrato FMS nº 051/2020, firmado em 05.08.2020, com a empresa **C A G SAMPAIO SONORIZAÇÃO - ME – (CNPJ sob o nº 08.252.040/0001-32)**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inc. II, §2º da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo(s) **Contratante(s)**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior (Prefeito), e Rosângela Oliveira Santos de Almeida (Secret.ª Mun. de Saúde), e pela **Contratada**, Carlos Alberto Garcia Sampaio.

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**NOTIFICADA:** LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS EIRELI - ME  
**CNPJ:** 29.579.214/0001-46  
**LICITAÇÃO:** PE.022/2019.SRP

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 8136/2020, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 26 de novembro de 2020.

Rosângela Oliveira Santos de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5488-E078-87A8-6395



**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 751/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 751/2020**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 12.506/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 751/2020**, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOAÇÃO, MEDIANTE LIMINARES JUDICIAIS, junto a empresa **CTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 08.868.599/0003-53**, Com valor global de **R\$4.072,70**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.  
Amargosa-Ba, 03/12/2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**